

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 366/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
SEI Nº 0014.013909.00142/2022-22

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do CONTRATO/SEE Nº 366/2022, que tem por objeto a locação de caminhonete Adaptada, traçada, motor a diesel, com condutor e monitor para suprir as demandas de transporte escolar terrestre, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino no município de Brasiléia/AC, nos termos do Art. 57, II e § 2º, juntamente com Art. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 414/2025/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025, com término em 01 de julho de 2026. DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo reajustado é de R\$ 239.714,50 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho: 717.001.2090.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elementos de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fontes: 1.500.1001 e 1.553.0200; 717.601.2136.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elementos de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 1.540.0300 E 717.001.2095.0000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação; Elementos de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 1.573.0100;”

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de julho de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante
Elieu Taborda Mariano – Elieu T Mariano Transportes Imp e Exp – ME – Pela Contratante

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 361/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
SEI Nº 0014.013909.00129/2022-73

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do CONTRATO/SEE Nº 361/2022, que tem por objeto a locação de CAMINHONETE ADAPTADA, traçada, motor a diesel, com condutor e monitor para suprir as demandas de TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, dos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino no município de Brasiléia/AC, nos termos do Art. 57, II e § 2º e Art. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 413/2025/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025, com término em 01 de julho de 2026. DO VALOR: O valor total do contrato, fica reajustado para o valor de R\$ 150.578,75 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho: 717.001.2090.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 1.500.1001 e 1.553.0200. 717.601.2136.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 1.540.0300. 717.001.2095.0000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 1.573.0100.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 30 de junho de 2025.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante
Cleudete Ferreira de Freitas – Cleudete F de Freitas – ME – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 1566, DE 03 DE julho DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação do Estágio Probatório e do Desempenho – Etapa Única dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado da Educação e Cultura – SEE.
Decreto nº 11-P de 01 de janeiro de 2023

Anexo I

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
ANNE CRISTINA PAIVA RUELA	9278095	7	PROFESSOR P2 30H	Apta
CATARINA VIEIRA DOS SANTOS	9432086	1	APOIO ADMIN. ED. NÍVEL II	Apta
FRANCISCA ELENI SILVA DE MELO COSTA	9113258	10	PROFESSOR P2 30H	Apta
HIAGO NEGREIROS DE ALBUQUERQUE	9337865	4	PROFESSOR P2 30H	Apto
JOSUÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR	9473963	1	APOIO ADMIN. ED. NÍVEL II	Apto
OZIEL SOARES DE ALBUQUERQUE	9385770	3	PROFESSOR P2 30H	Apto
VALDINÉIA DA LUZ MEIRA MACHADO	9326430	2	PROFESSOR P2 30H	Apta
VERA LÚCIA RODRIGUES PAIVA DA COSTA	364665	16	PROFESSOR P2 30H	Apta
WASLEY DE MOURA DA SILVA	9519360	2	PROFESSOR P2 30H	Apto

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1567, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Especial do Desempenho dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado da Educação e Cultura – SEE.
Decreto nº 11-P de 01 de janeiro de 2023

Anexo I

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
AMANDA MITIKO JUNQUEIRA MARUI	9333282	4	PROFESSOR P2 30H	Apta
DEIDÂMIA DE CARVALHO ROLON	9326294	4	PROFESSOR P2 30H	Apta
FRANCISCA ELENI SILVA DE MELO COSTA	9113258	9	PROFESSOR P2 30H	Apta
JAIR AQUINO DE OLIVEIRA	9364498	2	PROFESSOR P2 30H	Apto
JANAÍNA FLORES DE OLIVEIRA PERES	9265775	6	PROFESSOR P2 30H	Apta
JEANE JUNQUEIRA MARUI	9080040	7	PROFESSOR P2 30H	Apta
MARCOS LÁZARO AREAL LEME	9227474	7	PROFESSOR P2 30H	Apto
MARIA DO SOCORRO JOSÉ DA SILVA	9147390	9	PROFESSOR P2 30H	Apta
MARIA JOSÉ DA PÁSCOA SOUZA	9400915	3	PROFESSOR P2 30H	Apta
RAIMUNDA FREITAS DA SILVA FERRAZ	9384294	2	PROFESSOR P2 30H	Apta
RAQUEL DE SOUZA VAZ	9389873	1	PROFESSOR P2 30H	Apta

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 1570, DE 03 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19, de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Relatório conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho do Servidor, nomeada através da Portaria nº 384, 5 de março de 2021, publicada no DOE nº 13.001, de 15 de março de 2021, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado da Educação e Cultura – SEE.
Decreto nº 11-P de 01 de janeiro de 2023

Anexo I

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
ALCINDO DA SILVA FALCÃO	9242805	9	PROFESSOR P2 30H	Apto
ANTONIA JUCIANE CRUZ DA SILVA	9387633	11	PROFESSOR P2 30H	Apta
BRUNO VASCONCELOS SILVA	9625933	1	PROFESSOR P2 30H	Apto
CECÍLIA BORGES NUNES	9145761	16	PROFESSOR P2 30H	Apta
DANIELA MARTINS DE MOURA MOREIRA	9621210	1	PROFESSOR P2 30H	Apta
EDEDSON CARLOS DE NEGREIROS	9354255	6	PROFESSOR P2 30H	Apto
ÉRICA MARILIS SAKAI PARDO	9260420	10	PROFESSOR P2 30H	Apta
FRANCISCO CHARLES NEPOMUCENO SOMBRA	9614591	1	PROFESSOR P2 30H	Apto

JAEQUELINE AMORIM	9520120	2	PROFESSOR P2 30H	Apta
JUVANA PONTES DOS SANTOS	9369244	5	PROFESSOR P2 30H	Apta
LUANA NOBRE FERREIRA	9471898	6	PROFESSOR P2 30H	Apta
MARIA ALCIANE AMARAL SILVA	9373063	4	PROFESSOR P2 30H	Apta
MARIA DE LOURDES VASCONCELOS DO NASCIMENTO	9220674	12	PROFESSOR P2 30H	Apta
MARIA DULCILENE COSTA DA SILVA	9160116	9	PROFESSOR P2 30H	Apta
MARIA JANETE COSTA DE ALMEIDA GOMES	9290273	9	PROFESSOR P2 30H	Apta
PEDRINA SÔNIA MARIA BARROS DOS SANTOS	57983	16	PROFESSOR P2 30H	Apta
THIAGO WILAME COSTA DA ROCHA	9531394	2	PROFESSOR P2 30H	Apto
VICERLÂNDIA BRITO ALEMÃO DA COSTA	9519726	2	PROFESSOR P2 30H	Apta

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 005/2007
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEI Nº 0014.011108.00495/2021-41
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 005/2007, referente à locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade da locadora, localizado na Av. Dr. Tancredo Neves, s/n, lote 0004, com 360,00 m² de área construída, estando devidamente registrado no livro nº 2-D, fls. 07, matrícula 762, da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, para fins de servir como Centro de Distribuição de Merenda Escolar dos municípios de Feijó, Jordão e Tarauacá, nos termos do art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, tudo em conformidade com o PARECER Nº 432/2025/SEE – DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: A vigência de locação do imóvel fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de julho de 2025, com término em 1º de junho de 2026.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – Ao LOCATÁRIO é facultado rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que notifique ao LOCADOR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
DO VALOR: O valor mensal da locação de imóvel é R\$ 8.550,48 (oito mil, quatorze reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 102.605,76 (Cento e dois mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel.
DA DESPESA: A despesa decorrente deste aditivo correrá através da seguinte dotação orçamentária: 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 1.500.1001.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário, que não sejam conflitantes com as ora pactuadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 30 de junho de 2025

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Locatária
Sérgio Roberto Mendonça Tomaz – Construtora Tomaz Ltda – Pela Locadora

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025/SEE
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RATIFICA, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ Nº 35.963.479/0001-46) cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidores públicos por meio da participação em curso “Sistema de Concessão de Diárias e Passagens”, na modalidade presencial, entre os dias 09 a 11 de Julho/2025, na cidade de João Pessoa – PB, pelo valor total de R\$ 15.560,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta reais), com supedâneo no art. 74, III, “f”, da Lei nº. 14.133/2021, E O ART. 6º, XVIII, “F” DA LEI N.º 14.133, DE 2021, no PARECER Nº 428/2025/SEE – DILIC/SEE – DEAJ, bem como os elementos que instruem o Processo SEI Nº 0014.004804.00072/2025-88.
Rio Branco/AC, 03 de Julho de 2025.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

SEHURB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

PORTARIA SEHURB Nº 157, DE 03 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 16-P, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria SEHURB Nº 123, de 28 de maio de 2025, Publicada no DOE nº Nº 14.033 de 30 de maio de 2025, de Designação dos gestores e fiscais do processo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB e as empresas credenciadas: K.A.GONDIM, CNPJ nº 18.678.127/0001-20, GABBY UNIFORMES E TECIDOS LTDA, CNPJ: 39.797.284/0001-24, E. C. OLIVEIRA, CNPJ: 35.069.499/0001-78, DINELZA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ: 54.139.388/0001-35, LIMA E ABRAHÃO LTDA, CNPJ: 84.308.337/0001-50, Cujo objeto é o fornecimento de Uniformes Funcionais em Geral, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, Processo SEI nº 0844.013404.00022/2025-95.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 03 de julho de 2025.

Egleuson Araújo Santiago
Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB
Decreto nº 16-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEHURB Nº 045/2023
PROCESSO PRINCIPAL SEI nº 0844.016790.00051/2023-77
PROCESSO RELACIONADO SEI nº 0844.013395.00198/2025-85
CONCORRÊNCIA N.º 012/2023 – CPL/SELIC – SEHURB